



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Águas, Flores e Frutas”

Ofício SMA Nº. 078/2017.

Pareci Novo, RS, 24 de julho de 2017.

Exmo. Sr.:

EDSON HENRIQUE MULLER

Presidente da Câmara Municipal

PARECI NOVO/RS

MENSAGEM DE RETIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Eu, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar retificação do texto do Projeto de Lei nº 040/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências”.

A referida retificação se faz necessária em virtude de adequação sugerida pela Comissão Geral de Pareceres da Câmara Municipal de Vereadores. A redação do Projeto de Lei dispõe que a quantia a ser dada a título de auxílio moradia será corrigida anualmente nos mesmos índices de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais. Diante disso, o Poder Legislativo Municipal encaminhou ofício ao Poder Executivo Municipal sugerindo que a redação fosse alterada, para que o valor seja reajustado com base no índice de aplicação IGP-M (Índice Geral de Preço – Mercado), sendo o mais adequado para que não haja distanciamento dos valores relativos ao mercado de aluguéis.

Portanto, tendo em vista a justificativa de alteração do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual deve ser realizada a seguinte retificação, consoante abaixo se demonstra:

No Anexo I, onde se lia:

(...)

Art. 2º Os médicos pertencentes ao Projeto Mais Médicos, no Município de Pareci Novo, receberão, a título de auxílio moradia, recurso pecuniário até o valor máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, quantia esta que será corrigida anualmente na mesma data e pelos mesmos índices de reposição aplicados aos servidores do Município.

Passa a ler-se:

(...)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Art. 2º Os médicos pertencentes ao Projeto Mais Médicos, no Município de Pareci Novo, receberão, a título de auxílio moradia, recurso pecuniário até o valor máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, quantia esta que será corrigida anualmente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), aferido pela Fundação Getúlio Vargas.

Ao enviar o presente expediente, aproveito para renovar expressões de mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal